



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## RESOLUÇÃO N.º 002/2024

**SÚMULA:** Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Fevereiro de 2024, com base na Lei Municipal n.º 1.314/24 de 16/02/2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º) – Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, em 4,62 (Quatro virgula sessenta e dois por cento), índice de inflação anual medida pelo INPC, no período compreendido entre 1º de Janeiro de a 31 de Dezembro de 2023, conforme estabelece a Lei Municipal, n.º 1314/2024, atualizando seus valores para R\$. 5.410,99 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos).

**Parágrafo único:** O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 6.182,86 (Seis mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

**AYRÉS TADEU BERTAZZO**  
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.

Edição N.º 3680 Pag. N.º 03  
Em 20/02/24

